



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE AVEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

O Sr. **Paulino Magno da Silva Junior**, Coordenador de Controle Interno responsável pelo Controle Interno do Município de Aveiro/Pa, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº11/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente os **CONTRATOS** referentes à licitação **PE-SRP Nº 016/2023**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PA**. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o contrato abaixo:

CONTRATO Nº 20230161. PE SRP Nº. 016/2023. CONTRATANTE Fundo Municipal de Educação. CNPJ n.º 06.125.175/0001-01. OBJETO: Registro de menores preços para prestação de serviços de transporte escolar municipal para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de educação de Aveiro/PA, (Rotas remanescentes). CONTRATADA: V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA. C.N.P.J. nº 22.608.725/0001-08, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, com o valor de R\$ 177.625,35 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). VIGENCIA: 31/12/2023.

**Encontra-se:**

(X) Revestidos de todas as formalidades legais de contratação, estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, os contratos acima.

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Aveiro, 05 de setembro de 2023.



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPIO DE AVEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI**

Responsável pelo Controle Interno

---

**Paulino Magno da Silva Junior  
Coordenador de Controle Interno  
Decreto Municipal nº 011/2021**